



PORTARIA GP Nº. 417/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Resolve:

Art. 1º. – Em atendimento as disposições do **Processo nº. 1827/2017** determino a abertura de **Tomada de Contas pelo Órgão de Controle Interno**, para apurar possíveis irregularidades apontadas pela **Coordenadoria Geral de Projetos** referente a contrato de obras e convênios vencidos no ano de 2016, sem a devida renovação ocasionando a perda de obras e devolução de recursos públicos, identificando os responsáveis e quantificando eventual dano ao erário Municipal.

Art. 2º. – Designo os Servidores, **Ana Luiza Machado Frizzo** Assessor Direto do Controlador Interno, **Ana Maria Clementina Potente**, *Diretor do Núcleo de Auditoria Interna* e **Vancouver Moraes de Almeida**, *Diretor do Núcleo de Prestação de Contas de Convênios*, para comporem a Comissão que procederá a Tomada de Contas, sobre a presidência do primeiro.

Art. 3º. – A Supervisão da Tomada de Contas será do Ilmo Sr. **Eduardo Estanislau Gama**, *Controlador e Auditor Interno no qual fica responsável por julgar qualquer recuso ou atos suplementares da referida tomada de contas.*

Art. 4º. – Fixo o prazo de **120 (cento e vinte) dias** a partir da data de publicação para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 25 de Abril de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ